



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

<b>REGÊNCIA LEGAL</b> Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b> Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras;	
<b>MODALIDADE</b> Pregão Presencial Nº 015/2020	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> 068/2020
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b> Menor Preço Por Lote	<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b> Parcelada
<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2020 e seus anexos.	
<b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	
<b>Data:</b> 01 de Setembro de 2020	<b>Hora:</b> 09h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.



Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

**TIPO:** Menor Preço Por Lote / Menor Lance Verbal.

**DATA:** 01 de Setembro de 2020

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

**LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiariamente, às normas da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal 43/2018 de 27 de Novembro de 2018**, em sessão pública às **09h00min** do dia **01 de Setembro de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

### 2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município**, conforme especificação constante do **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.
- 2.2. Os lotes desta licitação cuja apuração do valor global não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME e EPP, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta.

### 3. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados após o prestação dos serviços, conferência e aceite dos serviços prestados, por meio de Ordem de Prestação dos Serviços, emitido pelo Setor de Compras, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Projeto Atividade: 2561 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, o qual deverá ser realizado até o momento de abertura da sessão pública, prevista para abertura do certame.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.
- 4.3. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 4.4. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais, recursos e etc. Sendo considerado como ouvinte.
- 4.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.
- 4.7. A documentação necessária tanto para credenciamento do representante legal quanto para credenciamento da empresa proponente, encontra encartada nos **subitens 6.1 e 6.2**, deste edital.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada neste Edital.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação:
  - 5.2.1. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
  - 5.2.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
  - 5.2.3. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
  - 5.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
  - 5.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 5.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
  - 5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
  - 5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).
- 5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e outros atos administrativos referente a esta licitação será publicada no diário oficial para conhecimento dos interessados.

## **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS CREDENCIAMENTOS**

### **6.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:**



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 6.1.1. O credenciamento do representante legal, deverá obrigatoriamente conter:
- 6.1.1.1. **Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente;**
  - 6.1.1.2. **Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;**
- 6.1.2. Para os casos em que a proponente, tenha representação legal de representante comercial ou mandatário:
- 6.1.2.1. **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante no **Anexo III**;
  - 6.1.2.2. **Cópia de CPF e RG do representante legal**, o qual irá representar a empresa em questão.

## **6.2. CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL**

- 6.2.1. O credenciamento deverá obrigatoriamente conter:
- 6.2.1.1. **Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente**, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
  - 6.2.1.2. **Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual**, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
  - 6.2.1.3. **Carta de credenciamento**, conforme modelo que se encontra no **anexo II**, deste instrumento;
  - 6.2.1.4. **Certificando a compatibilidade da empresa proponente com as exigências editalícias** deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciais, a **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação**, cujo modelo encontra – se no **anexo IV**, deste certame, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº. 10.520/02.
  - 6.2.1.5. Complementando as exigências editalícias a empresa proponente deverá apresentar em conjunto às demais a **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme anexo V**;
  - 6.2.1.6. Para as empresas proponentes classificadas como **Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006**, e que desejarem fazer jus aos benefícios legais a elas cabíveis, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento nas Condições de ME ou EPP, conforme Capítulo V, Sessão Única, da L.C. 123/2006**, e modelo de declaração encontrada no **anexo VI**.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente ordenados, serão apresentado em 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia**

**Pregão Presencial: N. 015/202**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

**Nome e Endereço do licitante:** \_\_\_\_\_

**- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE**

- 7.2. A colocação de elemento(s) do envelope da **Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 7.3. Serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via postal ou protocolados no setor de licitações do Município, entregues até a data de abertura do certame, desde que os envelopes estejam devidamente lacrados e assinados.
- 7.4. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:
- 7.4.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Folha de Apresentação da Proposta**, conforme encontrada no **Anexo VII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo I**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**, assinada e carimbada nas folhas que se fizerem necessárias, e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, atendendo aos seguintes critérios:
- 7.4.1.1. Afixação dos preços, em moeda nacional, com aceitação de dois dígitos decimais, com preço unitário e total para cada item, e preço total em algarismo e por extenso, para cada lote (quando houver), prevalecendo em ambos os casos o último termo, quando ocorrerem divergências entre valores unitários e totais, algarismos ou extenso, de acordo com o **Anexo I**:
- a. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.5. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 7.8. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.9. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.10. A aceitação da proposta será feita **POR LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.11.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.11.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.11.3. Apresentem cotação de opção dos produtos/serviços (proposta alternativa);
- 7.11.4. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens dos **LOTES** cotados;
- 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**
- 8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por **LOTE**.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, **conforme inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.520/02**.
- 8.3. Considerará empate técnico as propostas financeiras escritas, apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que estiverem até 10% (dez por cento) acima das propostas financeiras escritas



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

apresentadas por empresas não enquadradas nestas condições, legalmente amparadas pelo §1º., art. 44, L.C. 123/2006.

- 8.4. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), conforme disposto no inciso IX, da já mencionada norma jurídica.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
- 8.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 8.12. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 8.14. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 8.15. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 8.16. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.17. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.2. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, devidamente ordenados, serão apresentados 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia**

**Pregão Presencial: N. 015/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

**Nome e Endereço do licitante:**

\_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 9.3. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice versa, acarretará a desclassificação do licitante.
- 9.4. No Envelope Nº. 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal, conforme listagem abaixo:
- 9.4.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
- 9.4.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- 9.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 9.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 9.4.1.5. Fica dispensada a apresentação da Habilitação Jurídica caso a mesma já tenha sido apresentada na fase de Credenciamento.
- 9.4.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:
- 9.4.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 9.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive com prova de regularidade relativa à seguridade social e demais encargos previdenciários instituídos por lei;
- 9.4.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, do Estado sede da Licitante;
- 9.4.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- 9.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 9.4.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;
- 9.4.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- 9.4.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 9.4.3.2. Apresentação de alvará de licença de localização e funcionamento da sede da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação;

**9.4.3.3.** Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o CRQ da Região da sua sede, dentro do prazo de validade;

**9.4.3.4.** Declaração emitida pelo(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) encarregado(s) pela execução dos serviços, autorizando a sua indicação para compor a equipe;

**9.4.3.5.** Os profissionais indicados deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: **a)** No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; **b)** No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; **c)** No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

#### **9.4.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

**9.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro; (ME's e EPP's não estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial).

**9.4.4.2.** O documento apresentado no item anterior deverá ser acompanhado de **Certidão de Regularidade Profissional** do responsável pela sua emissão;

**9.4.4.3.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante;

**9.4.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.

#### **9.4.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL:**

**9.4.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme Anexo IX, deste edital.**

**9.5.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras - Bahia à vista dos originais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 9.5.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.
- 9.6.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.7.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no **Art. 43, da L.C. 123/2006**.
- 9.8.** **As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 9.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição, sob pena de inabilitação;**
- 9.9.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 9.10.** Os documentos nos quais não constam a validade, deverão ser emitidos no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame, sob pena de inabilitação.

## **10. ADJUDICAÇÃO**

- 10.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 10.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório;
- 10.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação;
- 10.4.** Declarado como vencedor(es), independente de recurso, a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para envio por meio digital (arquivo editável, preferencialmente em excel) e impresso da proposta reformulada, sob pena de desclassificação automática;

## **11. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

- 11.1.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos ou prestar os serviços, conforme necessidade do poder executivo municipal ou conforme necessidade administrativa da respectiva secretaria municipal solicitante, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.
- 11.2.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeitas condições e normas que regem o objeto, e com o perfeito atendimento da necessidade administrativa.
- 11.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços ofertados objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 11.4.** Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, o CONTRATADO deverá corrigi-los no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 11.5.** Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança do objeto ora licitado.

## **12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

- 12.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando à seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 12.1.1. Prestar os serviços e/ou entregar os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;
- 12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 12.1.4. Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

## **13. CONTRATO**

- 13.1. A realização do objeto da presente licitação será formalizado mediante **Termo de Contrato** à ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo X**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93.
- 13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado nos prazos estabelecidos pelo Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
  - 14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
  - 14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
  - 14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
  - 14.1.4. Fizer declaração falsa; ou
  - 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
  - 14.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
  - 14.2.2. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para realização dos serviços e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na realização dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **15. RECURSOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**  
Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4. As respostas, despachos e demais apreciações da Administração Municipal serão publicados em diário oficial para conhecimentos de todos.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição ou através do e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 16.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.
- 16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no **§ 1º do art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no **§ 3º do art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.
- 16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras–Bahia, tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujos telefones para contato são os **(0xx77) 3668 2163 e (0xx77) 3668 2243** ou pelo e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**16.14.** As dúvidas e esclarecimentos de relevância serão respondidas diretamente ao interessado e publicadas no Diário Oficial do Município.

## **17. PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**17.1.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- 17.1.1.** Anexo I – Termo de Referência/Modelo Proposta de Preços;
- 17.1.2.** Anexo II – Modelo de Credencial;
- 17.1.3.** Anexo III – Modelo de Procuração;
- 17.1.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 17.1.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Dec. de enquadramento nas condições de ME / EPP;
- 17.1.7.** Anexo VII – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- 17.1.8.** Anexo VIII – Modelo de Apresentação de Inclusão de Custos Adicionais;
- 17.1.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Atendimento art. 27, inciso V, lei 8.666/93.
- 17.1.10.** Anexo X – Minuta de Contrato da Administração;

## **18. DO FORO**

**18.1.** O foro da **Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia** será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 17 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Igor Muriel Lopes e Silva  
Pregoeiro Oficial



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 015/2020
---	--------------------

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>RESPONSÁVEL ASS. CONTRATUAL</b>
Razão Social:	Nome:	Nome:
CNPJ:	Endereço:	Endereço:
Endereço:	RG:	RG:
Telefone:	CPF:	CPF:
E-mail:	Telefone:	Telefone:
Dados Bancários:	E-mail:	E-mail:

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CASAS ATENDIDAS	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Sede do Município</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	1.500	Serv.		
2	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Núcleo III</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	300	Serv.		
3	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Baixa Verde</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	30	Serv.		
4	Serviços de controle e qualidade de água da <b>Localidade de Mandiroba</b> , com cloro, barrilha e sulfato de alumínio, realizando <b>Análise Bacteriológica Fisiológica</b> .	500	Serv.		
<b>TOTAL MENSAL</b>					
<b>TOTAL DO LOTE (R\$ MENSAL x 04 MESES)</b>					

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	UNID.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da <b>Sede do Município</b> , atendendo um total de 1.500 casas.	4	Serv.		
2	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da Localidade de <b>Núcleo III</b> , interior do Município,, atendendo um total de 300 casas.	4	Serv.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

3	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da Localidade de <b>Baixa Verde</b> , interior do Município, atendendo um total de 30 casas.	4	Serv.		
4	Manutenção de equipamentos utilizados para distribuição de água (bombas dosadoras, quadros de comando e motores agitadores), da Localidade de <b>Mandiroba</b> , interior do Município, atendendo um total de 500 casas.	4	Serv.		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

Valor global da proposta: \_\_\_\_\_.

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_.

Prazo para Início da Execução dos Serviços: 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

Local e Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. A proposta de preços deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

ANEXO II  
MODELO DE CREDENCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020

*(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia  
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG N°. \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial N°. 015/2020**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Este Anexo deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO REPRESENTANTE COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

#### PROCURAÇÃO:

#### OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_ (endereço),  
\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado).

#### OUTORGADO:

\_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_ (endereço),  
\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado).

#### PODERES:

O Outorgante, acima qualificado, confere ao Outorgado, também qualificado acima, poderes para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**.

Local / Data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. A Procuração, caso seja utilizada, deverá ser entregue no credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.



Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.  
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial Nº. 015/2020, promovida pela  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as  
exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA  
Setor de Licitação

A Empresa \_\_\_\_\_(Razão Social da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_**DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 068/2020, Pregão Presencial nº 015/2020**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome do Responsável Pela Assinatura

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020**

*(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

#### **DECLARAÇÃO**

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar nº. 123/2006, DECLARAMOS:**

- ( ) Que **não possuímos** a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- ( ) Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- ( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local e Data

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora dos envelopes, sob pena do não credenciamento da licitante.



# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.**

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial Nº. 015/2020**, estamos apresentando **Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município**, referente aos lotes \_\_\_ para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) lote(s), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Senhor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. A carta de apresentação da proposta de preços deverá compor o envelope “A” - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020**, que os preços ora apresentados aos **lotes** \_\_\_\_, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato**.

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Obs. A Declaração de inclusão de custos adicionais deverá compor o envelope "A" - Proposta de Preços. Sob pena de Desclassificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2020 PMSL/BA

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no **Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela **Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999**, “Altera dispositivos da **Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme se expressa abaixo (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)**

Não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Obs. Essa declaração deverá compor o envelope “B” - Documentos de Habilitação. Sob pena de Inabilitação da licitante.



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

## ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0 \_\_\_/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**, inscrito no **CPF nº 735.978.305-44 e RG nº 07542032-55 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Dois de Maio, nº 262, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, cito na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**, neste ato representado(a), pelo(a) seu(ua) proprietário(a)/sócio(a) administrativo **Sr. \_\_\_\_\_**, portador(a) da cédula de identidade **R.G. nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_**, **CPF nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_**, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 015/2020**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 015/2020**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

**Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação:** A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO** – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, \_\_\_\_\_, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**, realizado no dia **01 de Setembro de 2020**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 015/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Projeto Atividade: 2561 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo Primeiro:** A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**Parágrafo Segundo:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 015/2020**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PMSL/BA**

Contratação de empresa especializada para manutenção do controle e qualidade da água e dos equipamentos utilizados para distribuição na sede e zona rural deste município.





# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** – O presente Contrato terá duração até **31 de dezembro de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, caso não haja pronunciamento em contrário, por parte da CONTRATANTE e do CONTRATADO, dentro em 15 (quinze) dias do seu término.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA** - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS** – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei**



# Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

**Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS** - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS** – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO** - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_